



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash f9be9a70-b81d-4dca-a966-96102cdca047

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Itapissuma - Pernambuco - Brasil

Interventor - Bel. Paulo de Siqueira Campos

Praça Agamenon Magalhães, nº 35 - Centro - Itapissuma - Pernambuco - Brasil - CEP

53700-000 - CNS nº 15.086-2 - Fone: (81) 99117-2593 - Email:

cartoriounicoitapissuma@hotmail.com -

Site: <https://www.cartoriounicoitapissuma.com.br/>

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, conforme recepção nº 7035, que após as buscas nas Fichas e nos Livros deste Serviço Único Registral Imobiliário, deles verifiquei que a Matrícula 2181, contém o seguinte teor:

**REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS
ITAPISSUMA - PERNAMBUCO - BRASIL**

Dados do Imóvel: Lote de terreno próprio de nº. 20 (vinte), Quadra o (oh), do Plano "A" (há), **Casa 02** do condomínio **Fenix IV**, situado na Rua Camaçari, no Lote 20, Quadra o, Plano A, Loteamento Cidade Industrial de Itapissuma, Zona urbana, Itapissuma-PE, medindo o terreno, com casa nº 02: 4,97m (quatro metros e noventa e sete centímetros) de frente, 2,57m (dois metros e cinquenta e sete centímetros) de fundos, por 9,00m (nove metros) de um lado e 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros) do outro lado, totalizando área de construção de 48,48m² (quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados). **Limitando-se: frente** para o lote 19, **fundos** para lote 21, **lado direito** para casa 01 e **lado esquerdo** para Casa 03, a residência é composta por 01(um) terraço; 01 (uma) sala de estar/jantar; 02(dois) quartos; 01 (um) banheiro; 01 (uma) cozinha e 01(uma) área de serviço, possuindo ainda na área externa, uma vaga de estacionamento para 01(um) veículo e fração ideal do terreno de 1/5 (um quinto). Contendo no referido imóvel uma casa construída de alvenaria em tijolo cerâmico, revestida de massa única, forradas com gesso, coberta de telhas cerâmicas e todo piso revestido em cerâmica, esquadrias (janelas e portas externas) em alumínio, esquadrias (janelas e portas internas) em de madeira, na instalação elétrica foram usados cabos isolados e eletrodutos embutidos em alvenaria, em área edificada em terreno próprio inscrição municipal nº 1 4050 077 03 0108 000 e a planta de projeto arquitetônico foi aprovada e licenciada pela Prefeitura Municipal de Itapissuma, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no dia 03/10/2014, protocolo nº 640/2014 e planta nº 032/2014, além de aprovada pelo CREA-PE, através da ART nº 112539022016.....

Dados do Proprietário: **VALDECI DA SILVA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9.275.258-SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.907.664-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 179, no bairro do Janga, na cidade de Paulista/PE. O referido é verdade, dou fé. Karla Christianne de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.....

Registro Anterior: Livro 2, Ficha 1, matrícula 2035, datada de 25 de Março de 2015, registrado neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. a) Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficial Substituta.....

AV-1 - MAT. 2181 - Av-01-2181- Itapissuma, 17 de Maio de 2016, **ORIGEM DO IMÓVEL** - Averba-se para constar que o imóvel da presente matrícula resultou da construção de uma casa no Condomínio **Residencial Fenix IV**, edificado no lote 20, Quadra O, Plano A, Loteamento Cidade Industrial de Itapissuma, Zona urbana, Itapissuma-PE, Registrado sob matrícula nº 2035, do Serviço Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, nos termos do requerimento datado de 03 de Maio de 2016, instruído com a Certidão Negativa de Débito Relativas as Contribuições Previdenciária e as de terceiros nº 000942016-88888186, CEI nº 51.235.55186/69, Emitida em 28/04/2016, válida até 25/10/2016. Ficam arquivadas todas as documentações apresentadas. SICASE guia nº 0005610807. O referido é verdade, dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.....

AV-2 - MAT. 2181 - Av-02-2181- Itapissuma, 17 de Maio de 2016 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Averba-se nos termos da certidão negativa fornecida pela prefeitura municipal de Itapissuma Processo de nº 060/2016, datada de 12 de Maio de 2016, encontra-se cadastrada a Casa 02 da matrícula acima sob o nº de inscrição nº 01 50 077 0108 002, devidamente assinada por Alexandre Soares Barbosa, Chefe de Deptº de Tributos da Prefeitura de Itapissuma-PE. SICASE guia nº 0005610807. Ficam arquivadas todas as documentações apresentadas. O referido é verdade, dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.....

R-3 - MAT. 2181 - Itapissuma, 11 de JULHO de 2017, **Compra e Venda**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.16002598-7, datado de 28 de Junho de 2017, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Comprador: **LARISSA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, declara solteiro e não convive em união estável, vendedora, portadora da cédula de Identidade RG nº 9798652 expedida por SDS/PE e com CPF/MF nº 706.124.494-16 residente e domiciliado em Rua Teófilo Otoni , nº 67, casa B, Barro em Recife/PE, por compra feita a **VALDECI DA SILVA CORDEIRO**, já qualificado na matrícula e representado neste ato por seu bastante procurador **GILDO MESQUITA GUERRA**, brasileiro, solteiro declara solteiro e não convive em união estável, comerciante, portador da Cédula da CNH nº 00501176229, expedida por Órgão de Transito /PE e inscrito no CPF/MF sob nº 189.713.184-49, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 179, no bairro do Janga, na cidade de Paulista/PE, conforme procuração lavrada no CARTORIO WANDA LADYCLAIRE Ofício Único de Itapissuma/PE, em 02/10/2015 no livro 14 as fls. 54/54v, com interveniente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por sua

procuradora a Sra. **DAIANE DA SILVA BORGES**, brasileira, casada, economiária, portador da Cédula de Identidade RG: 9.224.495- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 711.058.591-34, conforme procuração lavrada às fls. 153/154 do livro 9081-p, em 11/06/2014, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às fls. 133/135, do Livro 5881-P, em 06/07/2015 no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento de substabelecimento, Lavrada as fls. 142/143, no livro 0130-S, em 10/08/2016, no 1º Ofício de Notas do Recife/PE doravante designada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 3250 TACARUNA - PE. O Valor da Compra e Venda é de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e Avaliação no valor R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Foram apresentados o ITBI, e o Instrumento supracitado, os quais ficam arquivados neste Cartório. SICASE guia nº 7359897. O referido é verdade, Dou fé. a) Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

R-4 - MAT. 2181 - Itapissuma, 11 de Julho de 2017, **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.16002598-7, datado de 28 de Junho de 2017, pela Compradora **LARISSA DOS SANTOS GOMES**, já qualificado no R-03, por compra feita a **VALDECI DA SILVA CORDEIRO**, já qualificado na matrícula, representado neste ato por **GILDO MESQUITA GUERRA**, também já qualificado no R-3. O Imóvel da presente matrícula compreendendo Casa nº 01 e terreno, com Alienação Fiduciária a Caixa Econômica Federal neste ato representada por sua procuradora Sra. **DAIANE DA SILVA BORGES**, também já qualificada no R-03, com valor Garantia Fiduciária de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e Financiamento concedido pela Credora Fiduciária de R\$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais) que fazendo parte integrante deste Instrumento supracitado, o qual fica arquivado neste Cartório. SICASE de nº 7359897. O referido é verdade, dou fé. a) Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

*****A PARTIR DE 11.04.2022, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.*****

AV-5- MAT.: 2181 - "ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3892, do Protocolo Eletrônico, em 14/08/2023 12:56:11 - Nos termos do requerimento, datado de 03.08.2023, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, C.P.F. nº 575.672.049-91, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, para informar o início do procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 286552, e assinados digitalmente. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, FERM: R\$ 0,84, FUNSEG: R\$ 1,68, FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 4,19. Guia do SICASE nº 18443262, paga em 14.08.2023. Selo: 0150862.VNS01202302.00042 em data de 24/08/2023 13:27:34; dou fé. Itapissuma/PE, 24/08/2023 13:27:12. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

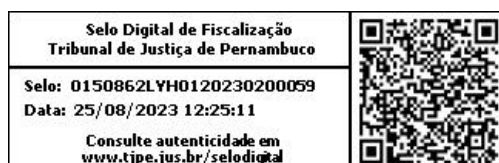
AV-6- MAT.: 2181 - "ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3892, do Protocolo Eletrônico, em 14/08/2023 12:56:11 - Nos termos do mesmo requerimento que deu origem a averbação acima, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, para informar o encerramento do procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da Devedora Fiduciante, Larissa dos Santos Gomes, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 286552, e assinados digitalmente. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, FERM: R\$ 0,84, FUNSEG: R\$ 1,68, FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 4,19. Guia do SICASE nº 18443262, paga em 14.08.2023. Selo: 0150862.NUI01202302.00051 em data de 25/08/2023 10:21:19; dou fé. Itapissuma/PE, 25/08/2023 10:20:13. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

AV-7- MAT.: 2181 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3892, do Protocolo Eletrônico, em 14/08/2023 12:56:11 - Nos termos do mesmo requerimento que deu origem ao AV-5 acima, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude da Devedora Fiduciante, Larissa dos Santos Gomes, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 22.03.2023, constante na intimação datada de 21.09.2022, feitas por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob os nºs 1644 e 1645, em 21.10.2022, a qual foi levada a efeito em 24.01.2023, 25.01.2023 e 26.01.2023, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 117.809,36; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 117.809,36; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Guia de Lançamento e Recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - nº 497/2023 emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.356,19; e Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2095, emitida em 31.07.2023, pela referida Secretaria; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 286552, e assinados digitalmente. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: fd97.3022.40c9. 506a.b7a8.7582.b7be. b906.6d99.dded (Larissa dos Santos Gomes); e, 0786.07e7.8e64. a5ba.e3ea.ae3e.fe58. e799.7f79.97b3 (Caixa Econômica Federal). Emol.: R\$ 559,07, T.S.N.R.: R\$ 294,52, FERM: R\$ 6,21, FUNSEG: R\$ 12,42, FERC: R\$ 62,12 e ISS: R\$ 31,06. Guia do SICASE nº 18443262, paga em 14.08.2023. Selo: 0150862.ZRR01202302.00052 em data de 25/08/2023 10:21:41; dou fé. Itapissuma/PE, 25/08/2023 10:20:33. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

CERTIFICO finalmente, que desde o dia 06.04.2022, esta Serventia Extrajudicial encontra-se sob intervenção, conforme Portaria nº 80/2022-CGJ, datada de 05.04.2022, Ata de Cumprimento de Decisão, datada de 06.04.2022, Portaria nº 110/2022-CGJ, datada de 07.07.2022 e Portaria nº 129/2022-CGJ, datada de 29.07.2022. O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos: 38,33 TSNR: 8,52 FERC: 4,26 FERM: 0,43 FUNSEG: 0,85 ISS: 2,13 TOTAL: 54,52, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1211/2022, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2022; FERC - Lei Estadual nº 12.978 de 28.12.2005, referente a 10% dos emolumentos; ISS, de acordo com a Lei do Município de Itapissuma/PE nº 897/2014, referente a 5% dos emolumentos; acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018; e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 0018443289. **Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986.** Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0150862.LYH01202302.00059 - 25/08/2023 12:25:11. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.**

Itapissuma/PE, 25 de Agosto de 2023

BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS
OFICIAL REGISTRADOR - INTERVENTOR



Certidão emitida pelo TJP
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec